

Resolução nº 202/CONSEPE, de 07 de junho de 1996.

Programa de extensão do PROEXTE

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Processo 23118.000869/96,
- A data da Próxima reunião do CONSEPE estar marcada para o dia 20.06.96.,
- O prazo de entrega do Projeto ao MEC/SEF até o dia 10.06.96,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Extensão da UNIR nas Linhas de Extensão:

I - Formação Inicial Continuada do Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries

II - Produção de Material Didático

III- Educação de Jovens e Adultos,

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


OSMAR SIENA
Presidente

<input type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 20/06/1996
<input checked="" type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por:	Sessão ordinária 62ª	
Ass:		
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR		